PORTARIA Nº. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso compreendido entre os dias 03/01/2023 a 01/02/2023, será das 07:00 às 11:00 horas, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. O horário previsto no caput do artigo anterior, poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
Nº 1.493 ano VIII
Data: 03/01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
04/01/23 à 04/02/23
Jaco

Ano: VIII - N°1493

03 de Janeiro 2023,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir os gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o **RECESSO LEGISLATIVO**;

RESOLVE:

Art. 1°. O expediente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, para o período de recesso compreendido entre os dias 03/01/2023 a 01/02/2023, será das 07:00 às 11:00 horas, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 2°. O horário previsto no caput do artigo anterior, poderá ser suspenso a qualquer momento, ficando a decisão a critério da Presidência.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 684 Fone (67) 3441-5700 Fax (67) 3441-5742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CREDENCIAMENTO 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 190/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. MÁRCIO LUIZ SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 001/2022, Processo Administrativo nº 190/2022, aberto em 27 de dezembro de 2022, cujo objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de clínica cirúrgica (cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
ESPÍNDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Lídio Raphael Duarte Espíndola	Serviço de clínica cirúrgica (cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 1.320,00
ESPÍNDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Lídio Raphael Duarte Espíndola	Serviço de clínica cirúrgica (auxiliar de cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 440,00
BATTISTETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Gustavo Degani Battistetti	Serviço de clínica cirúrgica (cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 1.320,00
BATTISTETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Gustavo Degani Battistetti	Serviço de clínica cirúrgica (auxiliar de cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 440,00
CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Antônio Dias de Oliveira	Serviço de clínica cirúrgica (cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 1.320,00
CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Antônio Dias de Oliveira	Serviço de clínica cirúrgica (auxiliar de cirurgia geral): - plantão sobreaviso (24 horas).	R$ 440,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 29 de dezembro de 2022

MÁRCIO LUIZ SOARES
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br

SUS Sistema Único de Saúde